



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 14 de fevereiro de 2023 • Ano VI • Edição Nº 3973



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 012/2023) *	2
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2023)	10
PORTARIA (Nº 042/2023)	11
PORTARIA (Nº 043/2023)	12
PORTARIA (Nº 044/2023)	13
PORTARIA (Nº 045/2023)	14
PORTARIA (Nº 046/2023)	15
PORTARIA (Nº 047/2023)	16
PORTARIA (Nº 048/2023)	17
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 001/2023)	18
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2023)	20
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021)	21
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022)	22
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1600/2023)	23
RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 012/2023) *



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023*

Estabelece a Gratificação de Produtividade– GP, exercício 2023, para Grupo Operacional Fisco instituída pela Lei nº. 08/06 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 74 da Lei nº. 08/06,

DECRETA:

Art. 1º. Farão jus à Gratificação de Produtividade – GP, a ser paga aos Fiscais de Tributos e demais servidores lotados na Diretoria de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, que:

I - desempenham atividades de apoio à arrecadação e fiscalização de tributos e rendas municipais;

II - tenham atribuição de instrução, diligência e informação de processo administrativo fiscal e tributário e, orientação e atendimento ao contribuinte;

Art. 2º. A Gratificação de Produtividade - GP será percebida conforme as Tabelas I e II anexas ao presente Decreto.

Art. 3º. Os critérios para definição de direito de percepção da gratificação de que trata o artigo anterior, objetivos e vinculados ao desempenho do servidor, mediante atribuição de pontos, considerando-se, também, a complexidade da tarefa, são os seguintes:

I – Os Fiscais de tributos, efetivos será atribuído um máximo de 100 (cem) pontos mensalmente, em função da avaliação de desempenho a ser realizada pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, conforme Tabelas I e II, anexas a deste Decreto, respeitado o limite mensal estabelecido na Lei 08/06;

*Correção da Publicação do dia 10 de fevereiro de 2023 Edição Nº 3971 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

II - Aos demais servidores, lotados a mais de 01(um) ano na Diretoria de Tributos desta Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional será atribuído um máximo de 80 (oitenta) pontos mensalmente, em função da avaliação de desempenho a ser realizada pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme Tabelas I e II, anexas a este Decreto, respeitado o limite mensal estabelecido na Lei nº. 08/06.

III - O agente público que exerce o cargo de Diretor de Tributos, fará jus a 250 (duzentos e cinquenta) pontos mensais, em função da avaliação de desempenho a ser realizada pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme Tabelas I e II, anexas a deste Decreto, respeitado o limite mensal estabelecido na Lei nº. 08/06.;

IV - O valor de cada ponto, em um exercício financeiro, será o calculado pela aplicação da seguinte fórmula: $f1 + f2 + f3 + f4 + f5 + f6 + f7 + f8$ (0,0000015), onde:

I - $f1$ = arrecadação das taxas de poder de polícia;

II - $f2$ = arrecadação das taxas de serviço, exceto a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;

III - $f3$ = arrecadação do imposto sobre serviço de qualquer natureza;

IV - $f4$ = arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

V - $f5$ = arrecadação do imposto a transmissão inter vivos de bens imóveis;

VI - $f6$ = arrecadação do imposto territorial rural;

VII - $f7$ = arrecadação da dívida ativa;

VIII - $f8$ = arrecadação de preço público;

IX - A arrecadação do imposto territorial rural somente será computada a partir da efetivação do convênio do Município com a União e será considerada a arrecadação que exceder a média apurada nos últimos três exercícios financeiros.

§ 1º. A arrecadação a ser considerada, para efeito do cálculo do valor do ponto, será a do exercício anterior ao da aplicação da GP.

*Correção da Publicação do dia 10 de fevereiro de 2023 Edição Nº 3971 - DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. Farão jus a Gratificação de Participação no Produto da Arrecadação Fiscal– GIAF, os agentes fiscais de tributos, que desempenham atividades específicas de fiscalização, arrecadação e controle de tributos e rendas municipais, vinculados a Diretoria de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças, na proporção de 10(dez por cento), sobre as notificações fiscais e autos de infração lavrados pelo fiscal e pagos pelo contribuinte, inclusive na Dívida Ativa;

I – quando a notificação fiscal ou auto de infração for lavrado por mais de um fiscal a gratificação será distribuída entre eles igualmente.

Art. 5º. A apuração dos valores relativos à GP e a GIAF será da seguinte forma:

I – haverá uma conta corrente individualizada por servidor, por retorno de arrecadação e por atividade realizada.

II – os saldos das contas correntes por retorno de arrecadação individual serão zerados em cada exercício financeiro.

Art. 6º. A Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor que terá a competência para a realização e convalidação da avaliação de desempenho dos servidores beneficiados pela Lei 08/06, composta pelo Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional e pelo Diretor De Tributos.

I – a avaliação de desempenho do servidor será feita mensalmente, com homologação do Secretário de Administração e Finanças, através de:

- a) relatórios de controle de execução da programação fiscal, conforme modelo anexo;
- b) relatório de controle de frequência e demais ações realizadas no âmbito do Diretoria de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças;
- c) relatório contábeis e do sistema de tributos e rendas de pagamentos de autos de infrações.

§ 1º. O relatório mensal de atividade será entregue pelo servidor beneficiado pela Lei nº. 08/06 até o primeiro dia útil de cada mês Diretor de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças.

*Correção da Publicação do dia 10 de fevereiro de 2023 Edição Nº 3971 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 2º. A programação mensal dos servidores será fornecida até o quinto dia útil de cada mês.

§ 3º. Ato do Poder Executivo disciplinará as rotinas e modelos de relatórios a serem desenvolvidos pelos servidores beneficiados pela Lei nº. 08/06.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 10 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

*Correção da Publicação do dia 10 de fevereiro de 2023 Edição Nº 3971 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

TABELA I

**ATIVIDADES ATRIBUÍDAS AOS FISCAIS DE TRIBUTOS E DEMIAS
SERVIDORES DA DIRETORIA DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ITEM	ATIVIDADE
1	Fiscalização
1.1	Fiscalização de Rotina
1.2	Fiscalização Especial
1.3	Fiscalização de ITR
1.4	Fiscalização Sumária
1.5	Baixa de autônomos
1.6	Baixa de empresas comerciais e ou industriais.
1.7	Baixa de empresas de serviços
2	Plantão Fiscal
3	Informação em processo administrativo fiscal
3.1	Abertura ou alteração de estabelecimento
3.2	Processos de Restituição de Taxas e impostos e ou tributos diversos
3.3	Contestação de impugnação ou diligência de auto de infração de outro fiscal, por impedimento do autor

*Correção da Publicação do dia 10 de fevereiro de 2023 Edição Nº 3971 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

3.4	Outros processos administrativos não descritos acima
4	Outras atividades
4.1	Participação como docente em treinamento, programado ou autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças, para contribuintes, servidores ou no interesse da Administração Fazendária Municipal
4.2	Participação como discente em treinamento, programado ou autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças
4.3	Recadastramento ou cadastramento imobiliário ou de atividade econômica
4.4	Outras atividades autorizadas pelo Secretário de Administração e Finanças, conforme ordem de serviço mensal.
4.5	Atendimento ao público interno e externo

*Correção da Publicação do dia 10 de fevereiro de 2023 Edição Nº 3971 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

TABELA II

**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS SERVIDORES
CONFORME ORDEM DE SERVIÇO MENSAL**

ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO / PONTUAÇÃO			
	Ruim	Médio	Bom	Ótimo
Aprendizado	0	2	4	6
Qualidade do Atendimento Público Externo	0	2	4	6
Qualidade do Atendimento Público Interno	0	2	4	6
Criatividade	0	2	4	8
Execução das Tarefas	0	20	40	60
Interesse	0	2	4	8
Pontualidade	0	2	4	6

*Correção da Publicação do dia 10 de fevereiro de 2023 Edição Nº 3971 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

TABELA III

VALOR DO PONTO	
EXERCÍCIO	2022
RECEITA	REAIS - R\$
IPTU	2.077.130,75
ITIV	622.484,78
ISSQN	4.715.904,28
Taxas	1.495.149,85
RT- Receita Total R\$	8.910.669,66
Valor do Ponto RT x 0,0000015	13,37

*Correção da Publicação do dia 10 de fevereiro de 2023 Edição Nº 3971 – DOM.

INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Av. Antônio Carlos Magalhães, 223
Centro
CEP. 45300-000
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICENÇA AMBIENTAL
Nº 002/2023**
VALIDADE - 13 DE FEVEREIRO DE 2025

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 002/2023

EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.825.484/0001-50

**ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE
SAÚDE**

Amargosa, 13 de fevereiro de 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Reforma e Ampliação de Centro de Saúde** na Rua Otávio Mangabeira, município de Amargosa – BA. Atividades realizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Reguladoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 – Implantar sistema de controle de transito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 – Recuperar as áreas danificadas pelas obras; 9 – Utilizar árvores nativas para o paisagismo.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Igor Brito Santa Rosa

Leandro Santos Leal

PORTARIA (Nº 042/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 042 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação de
Coordenadora da Educação de jovens e
adultos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ANA CARLA DA SILVA SOUZA RODRIGUES** portadora do CPF 995.***.***-53, para o Cargo de Coordenadora da Educação de jovens e adultos, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC - 02, código SEMED - 18.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 043/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 043 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação de
Diretora Escolar Interina.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento temporário para fruição de Licença Prêmio da servidora Sra. *Heleny Andrade Nunes*, portadora do CPF 651.***.***-49, nomeada para assumir o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade, através da Portaria nº 040/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora EDILAINE ALMEIDA BITENCOURT, portador do CPF 025.***.***-19, para o cargo de Diretora Escolar Interina, da Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 044/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 044 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora ANGELICA SILVA DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF 019.***.***-69, para o cargo de Vice-Diretora Escolar, 40 (quarenta) horas, da Escola Municipal Profª Dinorah Lemos da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 045/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 045 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora ELIENE BARRETO DE OLIVEIRA, portador do CPF 381.***.***-34 para o cargo de Vice-Diretora Escolar, 40(quarenta) horas, do Centro de Educação Infantil Rachel Macedo Vaz Sampaio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 046/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 046 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor GILVAN DOS REIS QUADROS, portador do CPF 862.***.***-34 para o cargo de Vice-Diretor Escolar, 20(vinte) horas, da Escola Municipal Almeida Sampaio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 047/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 047 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MAIANE SANTOS DA SILVA SANTANA**, portador do CPF 038.***.***-55 para o cargo de Vice-Diretora Escolar, 20(vinte) horas, da Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 048/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 048 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora SELMA MELO SILVA SANTOS, portador do CPF 001.***.***-80, para o cargo de Vice-Diretora Escolar, 20(vinte) horas, da Escola Municipal Monsenhor Antonio José de Almeida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 001/2023)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA
13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, Centro, Amargosa BA, CEP: 45300-000
(75) 3634-3977
selecao@amargosa.ba.gov.br



PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO

Edital: 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
33572-9	ADELY DOS SANTOS SILVA	064.***.***-48	Deferido
33577-8	ADENIAS DIAS DE ALMEIDA	576.***.***-87	Deferido
33483-9	ADRIELLE DOS SANTOS COSTA	858.***.***-54	Deferido
33513-3	ADRIELLE DOS SANTOS SANTOS	068.***.***-90	Indeferido
33560-4	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	018.***.***-25	Indeferido
33644-6	ALINE DOS SANTOS BRITO	045.***.***-27	Deferido
33608-1	ALTINO PINHEIRO SOARES JÚNIOR	057.***.***-02	Deferido
33582-8	ANA CLAUDIA SANTOS SANTANA	045.***.***-62	Deferido
33601-6	ANA CLÉCIA VILAS BOAS DE ALMEIDA	010.***.***-64	Deferido
33638-8	ANA PAULA DAS NEVES PEREIRA	861.***.***-20	Deferido
33486-2	ANA PAULA DOS SANTOS BRITO	038.***.***-80	Deferido
33614-9	ANA RITA COSTA DOS SANTOS	632.***.***-68	Indeferido
33485-4	ANDRÉIA PORCINO SANTOS	060.***.***-03	Deferido
33578-6	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	038.***.***-76	Indeferido
33609-9	CARMELITA MARIA SANTOS DA SILVA	029.***.***-57	Deferido
33641-2	CASSIA SILVA DOS SANTOS	058.***.***-94	Deferido
33627-1	DAIARA GOMES DE SOUSA SANTOS	070.***.***-81	Deferido
33636-2	DANIELE DOS SANTOS BATISTA	087.***.***-10	Indeferido
33506-7	DANILA DOS SANTOS SANTANA	054.***.***-55	Deferido
33594-3	DEBORA SILVA DOS SANTOS	074.***.***-56	Deferido
33585-1	DIESSA KATRINE BATISTA BRITO	112.***.***-85	Deferido
33551-3	EDUARDA SANTOS LIMA	052.***.***-50	Indeferido
33603-2	EDYANE AMARO QUEIROZ DOS SANTOS	066.***.***-82	Deferido
33561-2	ELIENE DOS SANTOS LOPES	030.***.***-08	Deferido
33595-0	ELISSANDRA FELIX DOS SANTOS MEDRADO	038.***.***-06	Deferido
33537-2	ELVES SANTOS EVANGELISTA	068.***.***-37	Indeferido
33566-1	FABIANE SOUZA FREITAS SANTOS	018.***.***-96	Deferido
33580-2	FLORISLANDE SILVA DOS SANTOS	858.***.***-77	Indeferido
33510-9	GABRIELE DE SOUZA SANTOS	063.***.***-39	Deferido
33546-3	GIRLANE FERREIRA BARBOSA	078.***.***-07	Deferido
33527-3	ISACK ALMEIDA DE JESUS	073.***.***-96	Indeferido
33630-5	IVANA KAROLINE SANTANA LIVRAMENTO	050.***.***-30	Deferido
33559-6	JACILENE DOS SANTOS SOUZA	960.***.***-91	Deferido
33596-8	JACKSON SANTOS DE ALMEIDA	085.***.***-89	Deferido
33575-2	JAMILE SANTOS SILVA DE ANDRADE	068.***.***-90	Deferido
33591-9	JAMILE SANTOS SILVA DE ANDRADE	068.***.***-90	Deferido
33514-1	JAMILLE REBOUÇAS DO CARMO	097.***.***-18	Indeferido
33586-9	JAMILLE REBOUÇAS DO CARMO	097.***.***-18	Indeferido
33590-1	JAMILLE REBOUÇAS DO CARMO	097.***.***-18	Indeferido
33508-3	JANE CLEIDE DIAS SOUZA SAMPAIO	743.***.***-20	Deferido
33645-3	JAQUELINE REBOUÇAS DO CARMO	066.***.***-07	Indeferido
33539-8	JAQUELINE SANTOS AMORIM	045.***.***-45	Deferido
33489-6	JEFFERSON SANTOS PEREIRA DE MELO	403.***.***-92	Indeferido
33642-0	JOSEANE SANTOS DE JESUS	063.***.***-80	Deferido
33651-1	JOSEANE SANTOS DE JESUS	063.***.***-80	Deferido

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
33487-0	JUCIARA ALVES SANTOS	059.***.***-05	Deferido
33640-4	JUDSON DA PAIXÃO DE JESUS	033.***.***-86	Indeferido
33569-5	JULIANA DOS SANTOS COSTA	066.***.***-01	Deferido
33635-4	KEYLA MAIA RIBEIRO SANTOS	038.***.***-43	Deferido
33637-0	LUCIENE ALVES SANTOS	045.***.***-20	Indeferido
33520-8	LUCIENE VIEIRA PEREIRA	026.***.***-98	Deferido
33634-7	LUCINEIDE DOS SANTOS BRAGA	699.***.***-91	Deferido
33567-9	MANUELA DA SILVA OLIVEIRA	057.***.***-50	Indeferido
33564-6	MÁRCIA SANTOS DE AMORIM	055.***.***-05	Deferido
33536-4	MARIA CRISTINA DE JESUS BRAGA	051.***.***-71	Deferido
33548-9	MARTA MASCARENHAS SANTOS DA SILVA	730.***.***-00	Deferido
33613-1	MOEMA SILVA SOUZA CAMPOS	025.***.***-41	Indeferido
33518-2	PATRÍCIA DE JESUS SILVA	071.***.***-61	Deferido
33547-1	PATRÍCIA DE JESUS SILVA	071.***.***-61	Deferido
33588-5	PATRÍCIA DE JESUS SILVA	071.***.***-61	Deferido
33498-7	ROBERVALDO NERI DOS SANTOS PASSOS	040.***.***-52	Deferido
33652-9	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS DE JESUS	051.***.***-89	Deferido
33573-7	ROSEMEIRE DE SOUZA ANDRADE	024.***.***-30	Deferido
33656-0	SEBASTIANA MENEZES MOTA PEREIRA	031.***.***-73	Indeferido
33545-5	TAIANE TEIXEIRA SOUZA	068.***.***-03	Deferido
33657-8	THÁÍSE SANTANA DE JESUS	390.***.***-69	Deferido
33593-5	UILHAMA MARQUES SANTOS	038.***.***-32	Deferido
33579-4	VALCILENE SANTOS PEREIRA	365.***.***-06	Deferido
33507-5	VALDICE SANTOS PEREIRA	038.***.***-09	Indeferido
33488-8	VANDERLEIA DE SOUZA GALVAO	065.***.***-37	Indeferido
33499-5	VANESSA NERES MACHADO DE JESUS	051.***.***-02	Indeferido
33660-2	YANNA ALMEIDA DE SOUZA	056.***.***-18	Deferido

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.604/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2.174/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 13/02/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, CONTRATADA: ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 15.543.268/0001-47, OBJETO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PARA O PERÍODO DE CARNAVAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21/02/2023. VALOR: R\$ 10.000,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: 01 (UM) MES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELO CONTRATADO: BRUNO DE SOUZA ALVES.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 1.282/2023; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato036/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de Gestão Educacional para a Secretaria de Educação de Amargosa tendo em vista a necessidade de apoio técnico especializado à rede Municipal de Ensino no Desenvolvimento de Práticas de Gestão Pedagógica que garantam eficiência, eficácia e efetividade na execução de suas ações por meio da implantação da cultura de planejamento de curto, médio e longo prazos visando à melhoria da qualidade da educação ofertada e, por conseguinte, a elevação dos indicadores educacionais, firmado em 24/02/2022, com o a empresa **SILVA E BRITO**, CNPJ sob o nº 27.964.651/0001-58; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**. Eliezer Santos Silva.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 2046/2023; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 213/2022, que tem como objeto a execução de REUSO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS ESCOLAS, no município de Amargosa - Bahia, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 006/2022 e na proposta da CONTRATADA, firmado em 06/07/2022, com a empresa **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.765/0001-01; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 240 dias; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**. Aldo Jesus Cintra dos Santos.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1600/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.600/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2.720/2023**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso II, combinado com o inciso I, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.600/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA – RAL, DE EXERCÍCIO 2023, ANO BASE DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO ANM 48062.870855/2022-16, EM UMA ÁREA LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE TAUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, junto à empresa **ECOSSANEAR, ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.831.483/0001-15**, com valor global de **R\$ 3.750,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba,14/02/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.918/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO E DE LAZER NA REGIÃO DA MINGUARA, através do FINISA, através do menor preço global, empreitada por preço global.

INTERESSADOS: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 10.772.765/0001-01; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA - 13.438.063/0001-76; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 22.491.677/0001-02; OLIARG SERVIÇOS LTDA - 31.634.109/0001-04; CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 04.032.302/0001-00; CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME - 04.495.084/0001-32; SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA - 31.497.575/0001-95.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após verificação das documentações faltantes e análise da assessoria de engenharia, informa o seguinte resultado:

EMPRESA	OBSERVAÇÃO - ENGENHARIA	SITUAÇÃO
PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	-	Habilitada
SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA	Não atendeu ao item 5.2.4 b)	Inabilitada
ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Não encaminhou a documentação	Inabilitada
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	Não encaminhou a documentação	Inabilitada
OLIARG SERVIÇOS LTDA	Não encaminhou a documentação	Inabilitada
CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Não encaminhou a documentação	Inabilitada
CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	Não encaminhou a documentação	Inabilitada

A Empresa inabilitada **SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA - 31.497.575/0001-95** tem 05 (cinco) dias úteis para, caso queira, interpor recurso, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

As outras empresas inabilitadas não terão o direito ao recurso, pois todas já tinham sido inabilitadas no dia 06/02/2023 e não encaminharam sequer a documentação faltante apontada pela Assessoria de Engenharia.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 14 de fevereiro de 2023.

Bárbara Maria Barbosa Costa
Presidente da CPL
Decreto nº 064/2022

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br